



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Educação Sr. **JOSÉ CARLOS FIRME**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA (APAE)**, com sede à Rua Manoel da Cruz Barbosa, Nº 228, Centro, Ubatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511,156/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente **Sra. Grasielly Marton Barbosa da Silva**, portador(a) da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **18 de agosto de 2022**, que tem por objeto a "**Celebração de Parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) pelo período de 12 meses, para atendimento educacional de serviço para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA) na Região Central do Município de Ubatuba / SP**" para:

- I. **Concessão de Reajuste** passando o valor por aluno de **R\$ 8.488,40 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** para **R\$17.659,20 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.112.529,60 (um milhão, cento e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais, e sessenta centavos)** para 63 alunos, conforme Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 29 de dezembro de 2025.
- II. **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **18 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55, da Lei Federal nº-13.019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
EDUCAÇÃO	342	R\$ 967.282,68	R\$ 145.246,92
TOTAL GLOBAL R\$ 1.112.529,60			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 FEV. 2023

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS FIRME
Secretário Adjunto de Educação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA (APAE)
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

